



Informações de Remuneração: Produtos de Investimento
Vigência: 14/07/2021

Propriedade de Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização.

O presente documento visa atender a uma determinação do Código para Distribuição de Produtos de Investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

I. Aspectos Gerais

Fundos de investimento

- O Banco do Nordeste do Brasil S/A atua na distribuição exclusiva de fundos de investimento para os quais também presta serviço de gestão de recursos, não atuando na distribuição de fundos de investimento geridos por terceiros.
- As recomendações de fundos de investimento são efetuadas a partir da aplicação do processo de Análise do Perfil do Investidor (API), que busca identificar os objetivos de investimento do investidor, sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos.

CDB

- A distribuição dos produtos de Depósito a Prazo do Banco do Nordeste é feita exclusivamente por suas agências bancárias para funding de suas operações do crédito comercial.
- O critério de orientação dos gerentes de negócios na recomendação desses produtos aos clientes é baseado na Análise do Perfil do Investidor (API), em que são levados em consideração, principalmente, a perspectiva de rendimento, a tolerância ao risco de mercado e o horizonte do investimento.
- No portfólio do Banco disponível aos clientes, estão os CDBs de emissão do próprio Banco, nas modalidades prefixada e pós-fixada, que podem ter taxas crescentes ou não, assim como carência, não contendo produtos de outras instituições financeiras.

II. Remuneração

Fundos de investimento

- O Banco do Nordeste do Brasil S/A recebe as seguintes remunerações relacionadas aos fundos de investimento que distribui:
 - a) Taxa de administração: percentual definido no regulamento do fundo subtraído o percentual destinado ao Administrador Fiduciário (estabelecido em contrato), totalizando o valor percentual final que remunerará o Banco do Nordeste do Brasil S/A pela prestação dos serviços de gestão de recursos e distribuição de fundos de investimento; e
 - b) Taxa de custódia: apenas para os fundos que possuem prestação de serviço de custódia no Banco do Nordeste do Brasil S/A, conforme informações e percentual definidos no regulamento do fundo de investimento;
- Os fundos de investimento distribuídos pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A não cobram taxa de performance, taxa de entrada, taxa de saída, taxa de distribuição ou quaisquer outras taxas, não havendo remuneração variável aos profissionais envolvidos na venda desses produtos.

CDB

- A taxa remuneração ofertada aos clientes varia de acordo com o volume aplicado, dessa forma, o spread auferido pelo banco é obtido através do diferencial da remuneração paga ao cliente com a taxa CDI. Não havendo cobrança de quaisquer outras taxas ou tarifas.

III. Potenciais Conflitos de Interesse

Fundos de investimento

- Considerando que o Banco do Nordeste do Brasil S/A, quando atua na distribuição de fundos de investimento, não é remunerado por taxa de corretagem, não distribui fundos de investimento geridos por terceiros e não compra ou vende investimentos a um investidor de sua carteira própria, não foram identificados potenciais conflitos de interesse.

CDB

- Não há conflito de interesse na distribuição nos produtos de investimentos do Banco do Nordeste do Brasil uma vez que esta instituição não faz distribuição de títulos de outras instituições financeiras.